



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROJETO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Insumos para instrução processual de realização de ação de educação

LANÇAMENTO DO PAC 2024 - Inovação na Prática: Transformando Conhecimento em Valor Corporativo

1. OBJETO

Realização de ação interna de educação corporativa:

(x) Contratação de Fornecedor Externo

1.1 DO NOME DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

De acordo com o despacho da SACOP (3845811), essa ação estava prevista anteriormente como " A engrenagem da mudança: Aprendizagem como motor de inovação". Porém, com o advento do Lançamento do PAC 2024, a ação teve seu nome alterado para " Lançamento do PAC 2024 - Inovação na Prática: Transformando Conhecimento em Valor Corporativo ".

1.2 AÇÃO PREVISTA NO PAC?

(x) Sim

1.3 UNIDADE (s) DEMANDANTE (s) E PÚBLICO-ALVO

1.3.1 Unidade demandante:

Nome da unidade: Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR

Servidor Responsável: Jussara do Vale

E-mail: 61.3319-8608

1.3.2 Público-alvo:

Servidores do Superior Tribunal de Justiça.

1.3.3 Haverá oferta de vagas a outros órgãos?

(x) Não

1.3.4 Há previsão de vagas para colaboradores (terceirizados e estagiários)?

(x) Não

1.4 QUANTIDADE DE TURMAS

Para esta ação, foi prevista apenas 1 turma.

1.5 QUANTIDADE DE VAGAS POR AÇÃO/MÓDULO/TURMA

A ação contará com apenas 1 turma.

1.6 PERÍODO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO

Data de realização: 7 de março de 2024.

1.7 CARGA HORÁRIA:

Esta ação terá 2 horas de duração.

1.8 MODALIDADE:

A ação será híbrida.

Na modalidade presencial, contaremos com a presença da servidora Dra. Mariana Camargo Rocha, Diretora do CEFOR, que fará a abertura do evento e apresentará o PAC 2024.

Já na modalidade virtual, o Dr. Gino Terentim apresentará uma palestra.

1.9 LOCAL OU PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO

Presencialmente: Sala de Reuniões Corporativas, no prédio Ministros I, 1º andar.

Virtual: via plataforma Zoom do STJ

1.10 FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas via Portal do Servidor, na Intranet.

Possibilidade de inscrição na hora do evento?

(x) Sim

2. JUSTIFICATIVA

2.1 POR QUE A CAPACITAÇÃO É NECESSÁRIA?

Capacitar-se em inovação é essencial para transformar o conhecimento em valor corporativo contribuindo para que as instituições públicas possam realizar entregas cada vez melhores à sociedade. A inovação impulsiona o desenvolvimento de novas soluções, melhorando processos de trabalho, tornando-os eficientes e sustentáveis.

A palestra tem o intuito de despertar, no participante, o interesse pela aprendizagem contínua demonstrando que ela permite as pessoas se adaptarem às mudanças rápidas do mundo atual, desenvolverem novas habilidades, a fim de que se destaquem profissionalmente.

2.2 BENEFÍCIOS DA CAPACITAÇÃO PARA O TRIBUNAL

Em conformidade com o Plano Estratégico do STJ - 2021/2026, a referida ação educacional se coaduna com a perspectiva de Processos Internos, uma vez que consiste no aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à prestação jurisdicional, com vistas a alcançar a efetividade e a excelência nos serviços oferecidos à sociedade. No âmbito desse panorama, o objetivo de "Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" é obedecido, dado que a capacitação pode ajudar na "prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, por meio do aprimoramento de métodos e ferramentas de trabalho".

Além do mais, o treinamento em comento também se harmoniza com a perspectiva de Pessoas e Recursos, pois valoriza o desenvolvimento dos servidores, enquanto alunos ou instrutores de ações educacionais. "Adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados, a fim de que os colaboradores possam contribuir para o cumprimento da missão institucional" é a previsão do objetivo de "Valorizar as pessoas".

2.3 Faz parte de algum projeto/programa estratégico

(x) Não.

3. DO INSTRUTOR/FORNECEDOR EXTERNO

3.1 DO NOME DO (S) INSTRUTOR (ES) E/OU EMPRESA SELECIONADA

Gino Terentim Academia de desenvolvimento Empresarial Ltda.

3.2 DO CONTATO DO INSTRUTOR/EMPRESA

E-mail: contato@ginoterentim.com

Telefone: 61.99293-2356

3.3 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO INSTRUTOR E/OU EMPRESA SELECIONADA

- Se fornecedor externo:

3.3.1 DO CURRÍCULO DO INSTRUTOR E/OU DA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA NA TEMÁTICA DA CAPACITAÇÃO

Doutorado em DBA - Emphasis in Business & Project Management. UNIVERSITÉ DE BORDEAUX, BORDEAUX, França.

MBA em Gestão de Projetos pela Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

MBA em Economia Brasileira para Negócios pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP, FEAC/USP, Brasil.

Especialização em Gestão de Projetos pela Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Especialização em Economia Brasileira para Negócios pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP, FEAC/USP, Brasil.

Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

3.3.2 DA ATUAÇÃO DO INSTRUTOR

A **Gino Terentim** é uma empresa de consultoria fundada em 2019, que atua com profundo conhecimento e experiência em Planejamento Estratégico, Inovação, Agile, Gestão de Mudanças e Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólios. Com mais de 50 clientes de destaque no Brasil, América Latina e Europa, a empresa reúne mais de 40 títulos e certificações nos temas, além de contar com um time altamente qualificado e experiente. O fundador da empresa, Gino Terentim, é um renomado especialista em Transformações Organizacionais, com ampla experiência em gestão de projetos complexos em diversos setores. Foi Presidente do Capítulo Distrito Federal do PMI (Project Management Institute) e Embaixador da SingularityU Brasília Chapter e do Lean Startup. Possui Doutorado em Administração com ênfase em Gerenciamento de Projetos pela Université de Bordeaux, além de MBA em Gerenciamento de Projetos e MBE em Economia pela ESALQ/FEA - USP. Gino Terentim foi palestrante TEDx e em outros importantes seminários e simpósios, além de ter atuado como Coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, participando da estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve durante dois anos à frente do PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia, acumulando mais de 20 anos de experiência.

3.3.3 DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR

- a. **Gino Terentim Jr** é doutor em Administração com Ênfase em Gerenciamento de Projetos pela Université de Bordeaux, com MBA em Gerenciamento de Projetos e Economia pela ESALQ/FEA - USP. Foi Coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve durante dois anos à frente do PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia. Possui profundo conhecimento e experiência em Planejamento Estratégico, Inovação, Agile e Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólios. Atualmente exerce o papel de Presidente do Capítulo Distrito Federal do PMI (Project Management Institute), foi embaixador do Lean Startup em Brasília e da SingularityU - Brasília Chapter, realizando trabalhos voluntários para o desenvolvimento do Distrito Federal e do país. Possui vasta experiência no assunto. Já publicou um livro Gestão de Mudanças em Abordagens Ágeis, ministrou vários cursos e palestras em diferentes órgãos públicos como, por exemplo, CNJ, TST, TSE, MPU, CGU, dentre muitos outros.

3.3.4 ATUAÇÃO CONCOMITANTE DE DOIS OU MAIS INSTRUTORES

Haverá atuação de dois ou mais instrutores de forma concomitante?

(x) Não

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DOS OBJETIVOS

4.1.1 DO OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a aplicar conceitos e estratégias inovadoras em suas atividades corporativas, visando transformar conhecimento em valores tangíveis para a instituição, por meio da aprendizagem contínua.

4.1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Relembrar como a aprendizagem contínua e a aplicação efetiva do conhecimento fomentam a inovação nas organizações;

Discutir estratégias para o desenvolvimento de competências essenciais, visando a excelência na execução e entrega de projetos;

Descrever o papel transformador do serviço público como agente de mudança, impulsionando a inovação no setor público.

4.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Como se trata de palestra motivacional, o palestrante não enviou conteúdo programático. Informou que irá abordar os seguintes temas:

Introdução ao Valor do Conhecimento: Discutir a importância do conhecimento como um recurso estratégico no ambiente corporativo. Transformando Conhecimento em Ação para Inovação: Estratégias práticas para converter conhecimento em resultados inovadores e casos de sucesso. Desenvolvimento de Competências para a Excelência: Como identificar e cultivar competências essenciais para melhorar a execução de projetos e tarefas. Agindo como Agentes de Mudança: Estratégias para os profissionais se posicionarem como líderes de mudança, promovendo inovação e melhoria contínua. Construindo um Futuro Inovador: Encerramento com insights sobre como cada participante pode contribuir para uma cultura de inovação sustentável e contínua.

4.3 DA METODOLOGIA

A metodologia escolhida foi a exposição oral, via palestra.

4.4 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

4.4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Área: Gerencial

Segmento: Criatividade e Inovação

4.4.2 DAS HORAS GERENCIAIS

O objetivo principal da ação proposta se relaciona diretamente com alguma competência gerencial?

(x) Sim. Criatividade e Inovação

4.4.3 DA VINCULAÇÃO A OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ação é vinculada a algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

(x) Sim. Qual? 4. Educação de qualidade

16. Paz, justiça e instituições eficazes

4.4.4 DAS OCUPAÇÕES CRÍTICAS

A ação tem vinculação com alguma Ocupação Crítica do Tribunal?

(x) Não

4.4.5 DAS COMPETÊNCIAS (SGT)

Aprendizagem contínua

4.5 DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

Conforme o art. 12 da IN STJ/GDG n. 04/2022:

Art. 12. Para aprovação de servidor em ação interna de educação corporativa, é exigida:

II – nas ações internas a distância, é considerado aprovado o participante que obtiver, no mínimo, 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas.

§ 1º Nas ações híbridas, as seções do Cefor podem combinar os critérios descritos nos incisos I e II.

No caso da ação educacional em tela, o critério de aprovação será a frequência integral.

4.6 DOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

Em regra, não há critérios de acessibilidade a serem acrescentados à presente contratação. No entanto, se houver inscritos com algum tipo de deficiência, a unidade responsável no STJ, em conjunto com a contratada, promoverá as adaptações necessárias. Foram solicitados intérpretes de libras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das obrigações do STJ:

Administrar a inscrição dos participantes,

Formar a turma,

Prestar suporte aos instrutores e aos alunos,

Aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação,

Encerrar a turma em sistema próprio;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido;

Facilitar o acesso/obtenção de informações e dados sobre a organização necessários ao bom andamento da ação;

5.2 Das obrigações do contratado:

A CONTRATADA fica obrigada a:

Seguir o conteúdo programático e a carga horária da proposta,

Disponibilizar e utilizar os recursos citados na proposta,

Estruturar e planejar a palestra.

6. PAGAMENTO

6.1 Houve combinado sobre como será efetuado? Se será após a finalização da ação, turma, módulo, entrega de voucher de certificação?

(x) Sim. Qual? O pagamento será efetuado pela contratante após a finalização da palestra e apresentação da nota fiscal.

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Documentação anexada ao processo:

1. Proposta Comercial (documento 3959610)
2. Projeto de Ação de Educação (documento 3943471)
3. Currículo do instrutor (documento 3959597)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Alves, Chefe da Seção de Programas Estratégicos, Gerenciais e Administrativos**, em 15/02/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3943471** e o código CRC **15473E60**.